



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 3567, de 16 de dezembro de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.000788.2025-53, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, os servidores, abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 07/2025, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Gente Seguradora S.A., CNPJ/MF n.º 90.180.605/0001-02.

Função	Nome	Siape n.º
Gestor do Contrato	Victor Braz Iturriet	3132438
Gestora do Contrato - Substituta	Clarissa Nogueira e Silva	1067800
Fiscal Administrativo	Rafael Costa da Cruz	2110902
Câmpus Lajeado		
Fiscal Técnico	Roberto Lange Thomasini	1873054
Fiscal Técnica – Substituta	Graziele de Almeida	2343163
Câmpus Saporanga		
Fiscal Técnico	Julio Korzekwa	2079893
Fiscal Técnico - Substituto 1	Leandro Marchionni	2241453
Fiscal Técnico - Substituto 2	Dimitri Alli Mahmud	1249191
Fiscal Técnico - Substituto 3	Eduardo Schmidt Fernandes dos Santos	1255253

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços comuns de seguro total para veículos da frota oficial dos Câmpus Lajeado e Saporanga, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 3.056, de 31 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Jesus Anghinoni Correa , REITOR(A)** - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 16/12/2025 10:46:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 385757

Código de Autenticação: 1bf91dadac

